

PORTARIA Nº 166/2017

(DOC TCE-MT de 12.12.2017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14/2007, e tendo em vista o que consta do processo nº 31.323-8/2017,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 11, caput, da Lei nº 10.182/2014 e nos artigos 6º, incisos I, e 7º, inciso IV, da Lei nº 7.858/2002, redação dada pela Lei nº 9.383/2010, a servidora efetiva **ARETUSA KEIKO RONDON TANAKA** para a Classe “D”, Referência 5, da categoria funcional de Técnico de Controle Público Externo, com efeitos financeiros a partir de 04 de setembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2017.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente em Substituição Legal